

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE GOIÁS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO E A EMPRESA TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, Sr. **ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o nº 5.556, portador do CPF nº 134.303.431-00, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI**, brasileiro, casado, RG nº 9.393.346, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 215.926.678.72, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TOP COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.**, estabelecida na Rua 1.033, Nº 44, Quadra 74, Lt.08-E, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CEP:74823-180, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.525.311/0001-13, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA**, portador da RG nº 4006150 – DGPC/GO, inscrito no CPF nº 853.933.041-53, residente e domiciliado em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato nº 047/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de locação de máquinas e de veículos com fornecimento de operadores, motoristas, manutenção e combustível nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 – LOTE 02 mediante Processo Administrativo nº **201514304001806**, devidamente fundamentado no art. 57 da Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como nas demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2016 vigorando até 24 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato originário, bem como as especificações e condições de seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Goiânia-GO, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

Goiânia, 19 de *Julho* de 2017.

ANTÔNIO GUIDO SIQUEIRA PRATTI
Procurador do Estado Chefe da Advocacia Setorial


Alexandre Eduardo Felício Tocantins
Procurador-Geral do Estado de Goiás


LUIZ ANTÔNIO FAUSTINO MARONEZI
Secretário


FERNANDO RODRIGO DE OLIVEIRA
Top Comércio e Serviços Empresariais Ltda.

TESTEMUNHAS:

1a _____
CPF/MF

2a _____
CPF/MF